

Art. 20 - Desrespeitadas as condições legais de preservação das áreas beneficiadas, o desconto referido no artigo anterior poderá ser suspenso por simples despacho administrativo, mediante proposta fundamentada e conclusiva do Departamento de Parques e Áreas Verdes - DEPAVE.

Art. 21 - Além das penalidades previstas no artigo 26 da Lei Federal nº 4.771, de 15 de setembro de 1965, e seu prejuízo da responsabilidade penal e civil, as passivas físicas ou jurídicas que infringirem as disposições deste regulamento, no tocante ao corte da vegetação, ficam sujeitas às penalidades previstas nos artigos 20, 21, 22, 23, 24 e 25 da Lei nº 10.365, de 22 de setembro de 1987.

Art. 22 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 03 de Agosto de 1.988, 4359 da fundação de São Paulo.

CLÁUDIO LEMBO, Respondendo pelo Expediente da Prefeitura CARLOS ALBERTO MANHÃES BARRETO, Secretário das Finanças FIGRE WALLACE GONÇALVES VITA, Secretário de Serviços e Obras VICTOR DAVID, Secretário das Administrações Regionais DOMINGOS SINIBALDI SOBRINHO, Respondendo pelo Expediente da Secretaria da Habitação e Desenvolvimento Urbano ALEX FREU NETTO, Secretário dos Negócios Extraordinários Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 03 de Agosto de 1.988.

ERNESTO AUGUSTO LOPES FILHO, Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 26.536 ,DE 03 DE Agosto DE 1988

Dispõe sobre fixação dos pontos de início e término de logradouro público.

CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos, respondendo pelo Expediente da Prefeitura do Município de São Paulo, nos termos dos artigos 34, § 27 e 39, item XIX, do Decreto-Lei Complementar Estadual nº 9, de 31 de dezembro de 1969, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e à vista do constante no Processo nº 37-004.652-86*34,

DEC R E T A:

Artigo 19 - Passa a ter a RUA SANTO ANTONIO DO AMPARO - Código CADLOG 78.817-1 (Setor 106 - Quadras 026 e 027/AR-PJ), situada no 4º Subdistrito - Nossa Senhora do Ó, os seguintes pontos de inicio e término:

Início: Rua Santo Antônio do Araçá

Término: Rua Mesquita Pimentel.

Artigo 20 - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 39 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 03 de Agosto de 1988, 4359 da fundação de São Paulo.

CLÁUDIO LEMBO, respondendo pelo Expediente da Prefeitura DOMINGOS SINIBALDI SOBRINHO, respondendo pelo Expediente da Secretaria da Habitação e Desenvolvimento Urbano ALEX FREU NETTO, Secretário dos Negócios Extraordinários Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 03 de Agosto de 1988.

ERNESTO AUGUSTO LOPES FILHO, Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 26.537 ,DE 03 DE Agosto DE 1988

Dispõe sobre oficialização e denominação do logradouro público.

CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos, respondendo pelo Expediente da Prefeitura do Município de São Paulo, nos termos dos artigos 34, § 29 e 39, itens XVIII e XIX, do Decreto-Lei Complementar Estadual nº 9, de 31 de dezembro de 1969, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e à vista do constante no Processo nº 10-020.445-87*20.

DEC R E T A:

Artigo 19 - Fica oficializada e denominada TRAVESSA SILAS CASENTINI - Código CADLOG 44.206-2 - a via sem denominação, conhecida por "Travessa Particular Pina" (Setor 029 - Quadra 078/AR-MO), que começa na Rua Doutor João Batista de Lacerda, entre as Ruas Serra de Jairi e Ipiranga e termina aproximadamente 70 metros além do seu início, em divisa de terreno, no 33º Subdistrito - Alto da Mooca.

Artigo 20 - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 39 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 03 de Agosto de 1988, 4359 da fundação de São Paulo.

CLÁUDIO LEMBO, respondendo pelo Expediente da Prefeitura DOMINGOS SINIBALDI SOBRINHO, respondendo pelo Expediente da Secretaria da Habitação e Desenvolvimento Urbano ALEX FREU NETTO, Secretário dos Negócios Extraordinários Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 03 de Agosto de 1988.

ERNESTO AUGUSTO LOPES FILHO, Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 26.538 ,DE 03 DE Agosto DE 1988

Dispõe sobre oficialização e denominação do logradouro público.

CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos, respondendo pelo Expediente da Prefeitura do Município de São Paulo, nos termos dos artigos 34, § 29 e 39, itens XVIII e XIX, do Decreto-Lei Complementar Estadual nº 9, de 31 de dezembro de 1969, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e à vista do constante no Processo nº 10-004.464-88*45,

DEC R E T A:

Artigo 19 - Fica oficializado e denominado PRACA PROFESSOR JOÃO DE LIMA PAIVA FILHO - Código CADLOG 36.452-5 - o Espaço Livre (Setor 115 - Quadra 052/AR-GU), delimitado pelas Ruas Maestro Antônio Camaroz, Bartolomeu Cândia e Gaspar Aranha, no 2º Distrito - Guanabara (Referência: Planta AU/04/3864/82 de CASE).

Artigo 20 - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 39 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 03 de Agosto de 1988, 4359 da fundação do São Paulo.

CLÁUDIO LEMBO, respondendo pelo Expediente da Prefeitura DOMINGOS SINIBALDI SOBRINHO, respondendo pelo Expediente da Secretaria da Habitação e Desenvolvimento Urbano ALEX FREU NETTO, Secretário dos Negócios Extraordinários Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 03 de Agosto de 1988.

ERNESTO AUGUSTO LOPES FILHO, Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 26.539 ,DE 03 DE Agosto DE 1988

Dispõe sobre oficialização e denominação do logradouro público.

CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos, respondendo pelo Expediente da Prefeitura do Município de São Paulo, nos termos dos artigos 34, § 29 e 39, itens XVIII e XIX, do Decreto-Lei Complementar Estadual nº 9, de 31 de dezembro de 1969, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e à vista do constante no Processo nº 10-011.321-88*13,

DEC R E T A:

Artigo 19 - Fica oficializado e denominado PRAÇA EDGARD RADESCA - Código CADLOG 44.200-3 - o Espaço Livre (Setor 088 - Quadra 269/AR-SA), delimitado pelas Ruas

Desembargador Franciaco Meireles dos Santos, São Nazário e pela rua conhecida por "São José", no 2º Subdistrito - Santo Amaro.

Artigo 20 - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 39 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 03 de Agosto de 1988, 4359 da fundação de São Paulo.

CLÁUDIO LEMBO, respondendo pelo Expediente da Prefeitura DOMINGOS SINIBALDI SOBRINHO, respondendo pelo Expediente da Secretaria da Habitação e Desenvolvimento Urbano ALEX FREU NETTO, Secretário dos Negócios Extraordinários Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 03 de Agosto de 1988.

ERNESTO AUGUSTO LOPES FILHO, Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 26.540 ,DE 03 DE Agosto DE 1988

Dispõe sobre oficialização e denominação do logradouro público.

CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos, respondendo pelo Expediente da Prefeitura do Município de São Paulo, nos termos dos artigos 34, § 29 e 39, itens XVIII e XIX, do Decreto-Lei Complementar Estadual nº 9, de 31 de dezembro de 1969, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e à vista do constante no Processo nº 10-002.886-88*45,

DEC R E T A:

Artigo 19 - Fica oficializada e denominada TRAVESSA CARLOS SALCEDO - Código CADLOG 61.856-0 - a Rua Cinco, também conhecida por "Passagem Cinco" (Setor 169 - Quadra 055/AR-CL), que comeca na Estrada dos Mirandas, entre a rua conhecida por "Manoel de São Couto" e a viela sem denominação e termina na rua conhecida por "José Fontes", no 29º Subdistrito - Santo Amaro.

Artigo 20 - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 39 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 03 de Agosto de 1988, 4359 da fundação de São Paulo.

CLÁUDIO LEMBO, respondendo pelo Expediente da Prefeitura DOMINGOS SINIBALDI SOBRINHO, respondendo pelo Expediente da Secretaria da Habitação e Desenvolvimento Urbano ALEX FREU NETTO, Secretário dos Negócios Extraordinários Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 03 de Agosto de 1988.

ERNESTO AUGUSTO LOPES FILHO, Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 26.541 ,DE 03 DE Agosto DE 1988

Dispõe sobre oficialização e extensão de denominação do logradouro público.

CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos, respondendo pelo Expediente da Prefeitura do Município de São Paulo, nos termos dos artigos 34, § 29 e 39, itens XVIII e XIX, do Decreto-Lei Complementar Estadual nº 9, de 31 de dezembro de 1969, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e à vista do constante no Processo nº 37-010.052-83*51,

DEC R E T A:

Artigo 19 - Fica estendida a denominação RUA CAPRICÓRNIO - Código CADLOG 21.359-4 - à Rua "42" (1º trecho) - Setor 151 - Quadras 090,091,092 e 094/AR-SM), que constitui o prolongamento natural daquela via, situada no 3º Distrito - Itaquera, passando o logradouro a ter os seguintes pontos de referência:

Início: Avenida Souza Castelhano

Término: Rua das Estrelas.

Artigo 29 - Fica oficializada a RUA CAPRICÓRNIO - Código CADLOG 21.359-4 (Setor 151/AR-SM), situada no 3º Distrito - Itaquera.

Artigo 30 - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 40 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 03 de Agosto de 1988, 4359 da fundação de São Paulo.

CLÁUDIO LEMBO, respondendo pelo Expediente da Prefeitura DOMINGOS SINIBALDI SOBRINHO, respondendo pelo Expediente da Secretaria da Habitação e Desenvolvimento Urbano ALEX FREU NETTO, Secretário dos Negócios Extraordinários Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 03 de Agosto de 1988.

ERNESTO AUGUSTO LOPES FILHO, Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 26.542 ,DE 03 DE Agosto DE 1988

Dispõe sobre denominação de logradouro público.

CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos, respondendo pelo Expediente da Prefeitura do Município de São Paulo, nos termos dos artigos 34, § 29 e 39, item XIX, do Decreto-Lei Complementar Estadual nº 9, de 31 de dezembro de 1969, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e à vista do constante no Processo nº 10-009.377-88*20,

DEC R E T A:

Artigo 19 - Fica denominado PRAÇA DO COMERCIANTE - Código CADLOG 44.223-2 - o espaço livre (Setor 090 - Quadra 043 e Setor 080 - Quadras 008 e 009/AR-LA), delimitado pelas Ruas Brigadeiro Gávio Peixoto e Laurindo de Brito, no 14º Subdistrito - Lapa.

Artigo 20 - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 39 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 03 de Agosto de 1988, 4359 da fundação do São Paulo.

CLÁUDIO LEMBO, respondendo pelo Expediente da Prefeitura DOMINGOS SINIBALDI SOBRINHO, respondendo pelo Expediente da Secretaria da Habitação e Desenvolvimento Urbano ALEX FREU NETTO, Secretário dos Negócios Extraordinários Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 03 de Agosto de 1988.

ERNESTO AUGUSTO LOPES FILHO, Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 26.543 ,DE 03 DE Agosto DE 1988

Dispõe sobre denominação de logradouro público.

CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos, respondendo pelo Expediente da Prefeitura do Município de São Paulo, nos termos dos artigos 34, § 29, e 39 item XIX, do Decreto-Lei Complementar Estadual nº 9, de 31 de dezembro de 1969, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e à vista do constante no Processo nº 10-011.321-88*08,

DEC R E T A:

Artigo 19 - Fica denominada TRAVESSA JESUS ÁLVARES CRUZ - Código CADLOG 42.343-2 - a passagem sem denominação (Setor 051 - Quadra 236/AR-VPL), que começa na Rua Baixa Negra, entre as Ruas Iguá e das Alfaizas e termina aproximadamente 40 metros além do seu início, em praça de retorno, no 269 Subdistrito - Vila Prudente.

Artigo 20 - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 39 - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 03 de Agosto de 1988, 4359 da fundação de São Paulo.

CLÁUDIO LEMBO, respondendo pelo